

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE MAIO DE 2010.**

**Altera a RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 002, de 14 de Março de 2010 para estabelecer novos valores de diárias, ajuda de custos, jetons e critérios para seu pagamento.**

O Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região, em seu II Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente Resolução CFP nº 014/94, Resolução CFP nº 013/95 e deliberação da reunião plenária do dia 22 de Maio de 2010.

Considerando a necessidade de se atualizar os valores de diárias, ajuda de custos e jetons, bem como, critérios para pagamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar para fins de tratamento administrativo das despesas os termos Ajuda de custo, Diária e Jeton que passa a ser assim definido:

**I - Ajuda de Custo:** Refere-se ao ressarcimento de despesas de transporte e alimentação, quando realizadas a serviço do Conselho no município de residência, ou na região metropolitana da Grande Vitória.

**II - Diárias para dentro do estado** – Refere-se ao ressarcimento de despesas de transporte e alimentação, quando realizadas a serviço do Conselho fora do município de residência, dentro do Estado do Espírito Santo.

**III - Diárias para fora do estado** – Refere-se ao ressarcimento de despesas de transporte e alimentação, quando realizadas a serviço do Conselho fora do município de residência, em outros Estados da Federação.



**IV - Diárias Internacionais** – Refere-se ao ressarcimento de despesas de transporte e alimentação, quando realizadas a serviço do Conselho fora do município de residência, fora do Brasil.

**V – JETON** – Refere-se à remuneração paga aos Conselheiros que participem das plenárias do CRP/16.

**Art. 2º** - Alterar o valor pago aos conselheiros, empregados, prestadores de serviços e convidados da diária, ajuda de custo, jeton e ressarcimento de km rodada, que passa a ser conforme tabela abaixo:

<b>DIÁRIAS</b>	<b>VALOR</b>
CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS EM VIAGENS PARA FORA DO ESTADO DO ES COM DURAÇÃO DE 1 (UM) DIA	R\$ 215,00
CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS EM VIAGEM PARA FORA DO ESTADO COM DURAÇÃO DE MAIS DE 1(UM) DIA	R\$ 185,00
CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS EM VIAGENS PARA DENTRO DO ESTADO DO ES.	R\$ 100,00
<b>AJUDA DE CUSTO</b>	<b>VALOR</b>
PRESIDENTE, CONVIDADOS, CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTES.	R\$ 70,00
<b>JETON</b>	<b>VALOR</b>
CONSELHEIROS EFETIVOS.	R\$ 90,00
<b>KM RODADA</b>	<b>VALOR</b>
CONSELHEIROS, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CONVIDADOS EM VIAGEM QUE UTILIZAREM VEÍCULO PRÓPRIO.	R\$0,65 por KM.



**PARAGRAFO 1º:**

Caso os valores estipulados não sejam suficientes para suprir os gastos com as despesas a que se destinam os pagamentos de diárias e ajuda de custo, os conselheiros, funcionários, convidados e prestadores de serviços do CRP-16, deverão justificar a necessidade do gasto e comprovar através de notas fiscais, os pagamentos excedentes efetuados para desempenhar as atividades.

**PARAGRAFO 2º:**

Depois de verificado e confirmado pela gerencia do CRP-16, que os gastos foram necessários e que estão de acordo com valores praticados no mercado da cidade, estado ou país onde foram efetuados os pagamentos, será encaminhado solicitação de ressarcimento do valor excedente à Diretoria do CRP-16 para devida deliberação, o ressarcimento só será efetivado mediante aprovação da Diretoria.

**Art. 3º** - As demais clausulas permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - A presente resolução terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 22 de Maio de 2010.

  
Hildicéia dos Santos Affonso

Conselheira – Presidente do CRP 16

  
Mônica Nogueira dos Santos Vilas Boas

Conselheira – Secretário do CRP 16